



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**PROJETO DE LEI N°16/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores, e dá outras providências.*

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por um período de 12 meses, prorrogável por igual período, **até 02 técnicos em enfermagem** para a Secretaria de Saúde e **até 03 monitores escolar especial** para a Secretaria de Educação e Trânsito, e **até 02 operadores de máquinas** para Secretaria de Agricultura, para suprir a demanda do Município.

**Parágrafo único:** As contratações se darão pela carga horária necessária, limitada a quarenta horas semanais cada, com vencimentos proporcionais a carga horária efetivamente contratada.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais a ser percebido pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial de que trata a legislação municipal.

**Parágrafo único:** O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do Município.

**Art. 3º** - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, insalubridade, inscrição no regime geral de previdência social.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Nilton José Valentini  
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI N°984  
Fone : (54) 3613-2177  
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por um período de 12 meses, prorrogável por igual período, **até 02 técnicos em enfermagem para a Secretaria de Saúde e até 03 monitores escolar especial** para a Secretaria de Educação e Trânsito, e **até 02 operadores de máquinas** para Secretaria de Agricultura, para suprir a demanda do Município.

Essas necessidades de contratações temporárias requerem adaptações que irão ocorrer durante no ano de 2025 a fim de dimensionar exatamente a necessidade e a medida certa dos serviços públicos nas diversas secretarias, tendo em vista também a criação de novas secretarias, em virtude de novo mandato eletivo com início em 2025, que influenciam este processo do funcionalismo público criando necessidade de ajustes em diversos setores.

As necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Trânsito, quantificação de turmas e demais adequações para o ano letivo 2025, requerem adaptações a fim de dimensionar exatamente a necessidade e a medida certa dos serviços públicos.

As necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente decorrem de plantões e programas necessários adotados em saúde pública.

E, por fim, suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, com a contratação de **até 02 operadores**, em vista de novos investimentos no setor agrícola do Município, para atuar nas operações de campo com as maquinás agrícolas.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores para apreciação do presente projeto de lei, bem como aproveitamos a oportunidade para dedicar votos de consideração e estima ao vosso valoroso trabalho público, com trabalho, paz e harmonia para o bem do MUNICÍPIO.

Nilton José Valentini  
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI N°984  
Fone : (54) 3613-2177  
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000